

**PORTARIA Nº. 389/2024 – de 24 de Setembro de 2024**

**“Concede Licença Sem Vencimentos, ao Servidor que Menciona, no Período que Define”.**

**HELDER PAULO CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e, de conformidade com a Lei Municipal nº. 1690/08, de 11.12.2008 alterada pela Lei nº. 1.825/2011, de 28.02.2011 e requerimento do servidor, protocolado sob o nº. 2237, em 24.09.2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. – CONCEDER**, a pedido, 02 (dois) anos de Licença para tratar de assunto de Interesse Particular – LIP, no período de **24 de Setembro de 2024 a 23 de Setembro de 2026**, sem ônus para o município, ao Servidor **FLÁVIO BERALDO BORGES**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 1129723 Série 0050/MG, ocupante, em caráter contratual efetivo, do emprego público de **Técnico em Enfermagem**, da Área de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º. – Durante o período de afastamento o servidor deverá contribuir para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em valor equivalente a sua remuneração para efeito de manutenção e percepção de benefícios previdenciários.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 24 de Setembro de 2024.

  
**Helder Paulo Carneiro**  
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA  
PREFEITURA MUNICIPAL, EM:

24 / 09 / 2024

  
Célia Maria S. Nunes Barcelos

Doc. Administrativo - Mat. 8907